



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1092/2010

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinado a atender despesas da(s) seguinte(s) Secretaria(s), na conformidade com o que segue discriminado:

06. SECRETARIA DE AGRICULTURA/MEIO AMBIENTE

06.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

201220012.2.176000 ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 40.000,00

252 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício

SOMA.....R\$ 40.000,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo Primeiro desta Lei decorrerá(ão), por cancelamento de dotação da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.04. ADMINISTRAÇÃO GERAL/SERVIÇOS FUNERÁRIOS

041220002.2.031000 ATENDIMENTO FUNERÁRIO

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 40.000,00


68 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício

SOMA GERAL.....R\$ 40.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e dez.

CÁSSIO MURILLO TROVO HIDALGO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado(a) no Jornal
UMUARANA ILUSTRADO
Órgão Ofic. do Município
Edição nº <u>8891</u>
Data, <u>01/06/2010</u>
 O FUNCIONÁRIO